



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 373/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Alberto Torres, Nº583, Bairro Maturu, medindo 4.90 m (quatro metros e noventa centímetros) de frente; por 5.50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo; 33.80 m (trinta e três metros e oitenta centímetros) lateral direita; e 33.80 m. (trinta e três metros e oitenta centímetros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 175.76 m², (cento e setenta e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados); para, **MARIA DE NAZARÉ MARTINS PRIMAVERA**, brasileira, união estável, portadora do **RG nº 3303351 SSP-PA**, e **do CPF Nº. 723.368.892-34**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Glaucimar Duarte da Paixão, lateral esquerda com a senhora Aurora Barbosa Nogueira, pelo fundo com o senhor Samuel Ramos Nazaré.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal